

**TC 023.955-2009-2**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA

**Responsáveis:** Jomar Fernandes Pereira Filho (ex-prefeito, CPF nº 125.680.233-68), Marcus Robertson Scarpa (presidente da Muito Especial, CPF nº 028.363.647-50) e Muito Especial (CNPJ 04.887.441/0001-08)

**Advogada constituída nos autos:** Adilene Ramos Sousa (OAB/MA nº 5.699)

**Proposta: Determina expedição de nova notificação em novo endereço.**

### **DESPACHO DA UNIDADE**

1. Trata-se de notificação do Sr. Jomar Fernandes Pereira Filho (CPF: 125.680.233-68), relativa ao Acórdão 3762/2014-TCU-Primeira Câmara, Sessão de 9/7/2014 (peça 98), proferido em processo do TC-023.955/2009-2 que trata de Tomada de Contas instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome inicialmente em razão da omissão na prestação de contas do Convênio 428/MAS/2003, firmado com a Prefeitura de Imperatriz/MA, encaminhada pelo Ofício 0378/2015-TCU/SECEX-MA, de 12/2/2015 (peça 120), cujo Aviso de Recebimento – AR (peça 122) foi devolvido com a informação dos Correios de que a Sr<sup>a</sup> Adilene Ramos Sousa – OAB/MA 5699, representante legal do Sr. Jomar Fernandes Pereira Filho, “**MUDOU-SE**”;
2. Considerando que ao consultar o site da OAB-MA (peça 127), encontramos o telefone da Sr<sup>a</sup> Adilene Ramos Sousa (99-8138-2281), e tendo ligado para a mesma, fomos informados do seu novo endereço profissional: Rua Dom Pedro I, nº 1649, Bairro: Bacuri, Imperatriz/MA, CEP: 65.916-040; e
3. Ante o exposto, propomos o encaminhamento de uma nova notificação para a Sr<sup>a</sup> Adilene Ramos Sousa, representante legal do Sr. Jomar Fernandes Pereira Filho, no endereço comercial acima citado.

Secex-MA, 23/7/2015.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN**  
Secretário